



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Convivência da Família do Município de Coari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 e 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Coari, aprovou e eu prefeita municipal de Coari, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado o Complexo de Convivência da Família do Município de Coari de: **Professora ADLIVER LIRA DE GÓES.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de março de 2021.


MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES
Prefeita Municipal de Coari em Exercício